

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO Nº 275/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1679/2022, do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00044-SRP, devidamente homologado em 18 de fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-140, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROSSI**, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **21 de novembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A prorrogação de prazo, tem por finalidade garantir a continuidade aos trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, no que se refere Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS, pertencentes a frota desta Prefeitura/SEMAGRI". Que devido ao desgaste das peças, há a necessidade de troca periodicamente, a fim de não comprometer as atividades essenciais e que é de interesse público que o mesmo continue sendo executado de maneira eficiente e ininterrupta. até a presente data não sofreu nenhum reajuste de valor, logo essa prorrogação de prazo não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública, permanecendo os mesmos valores praticados.

**CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº 1679/2022**, que terminaria em **21 de maio de 2024**, fica prorrogado para **21 de novembro de 2024**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 275/2024**, solicitado através do **Proc. Administrativo nº 3.076/2024**, datado em 02 de maio de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo executivo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 1679/2022**, firmado em **21 de novembro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 21 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**  
**JERÔNIMO ROSSI**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_  
Nome:

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_  
Nome: